



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## Inexigibilidade de Licitação nº 32/2023

### Vistos

O Diretor de Administração e Planejamento Sr. Vamberto da Silva Ribeiro, solicitou contratação de serviços de assessoria, orientação técnica e acompanhamento continuado dos servidores públicos para fins de viabilização e de recursos e operacionalização das plataformas governamentais (união e estado) acerca de convênios e contratos de repasse.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a contratação de serviços de assessoria, orientação técnica e acompanhamento continuado dos servidores públicos para fins de viabilização e de recursos e operacionalização das plataformas governamentais (união e estado) acerca de convênios e contratos de repasse, por intermédio da contratação da empresa:

- **BD ASSESSORIA, ENGENHARIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.788.294/0001-26, no valor de **R\$ 45.500,00** (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais), por dispensa de licitação Inexigibilidade fundamentada no artigo 74, inciso III da lei federal 14.133/21 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos o ofício e o termo de referência do Diretor de Administração e Planejamento Sr. Vamberto da Silva Ribeiro, e a justificativa da Diretora de Compras, esclarecendo e fundamentando a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO CONTINUADO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO E DE RECURSOS E OPERACIONALIZAÇÃO DAS PLATAFORMAS GOVERNAMENTAIS (UNIÃO E ESTADO) ACERCA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

O Art. 74, III da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:

**“Art. 74. É inexigível a licitação:**

(...)

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: tratamento de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos.

Nessas condições, o Exmo Sr. Prefeito o faz AUTORIZAR a dispensa de licitação para a *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO CONTINUADO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO E DE RECURSOS E OPERACIONALIZAÇÃO DAS PLATAFORMAS GOVERNAMENTAIS (UNIÃO E ESTADO) ACERCA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 20 de julho de 2023.

Antônio Manoel da Silva Júnior  
Prefeito Municipal